



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.1728		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 1728		
Data do Documento:	1921	Quantidade de Páginas:	21
Responsável pela digitalização:	Ronald de Oliveira da Silva	Data da digitalização:	28/06/2023
Observação:			

1921MUNIZ FREIRE

ASSUNTO: INQUERITO POLICIAL QUE
APURA A TENTATIVA DE SEQUESTRO
E AMEAÇA DE MORTE DA FILHA DE
JOSÉ BOLZAN, PROPRIETÁRIO DA FA
ZENDA "RECREIO". O AUTOR DO DELITO
E O SOLDADO LENDOLPHO RANGEL DA
SILVA.

P1728

Cx 759



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Inqueto

Delegacia de Policia da Cidade de Muniz Freire

Em 13 de Setembro de 1921



Ex. Sr. Secretário do Interior
 Offício de Policia do Rio Pardo
 Re commando a offição ao
 cumprimento a sua primeira missão
 attingida a capital
 Victoria 23-9

221.

C. Freire

Acusando o recebimento
 do Officio do Ex. Sr. 668 de 3 do Corrente.
 Requirendo, para se fazer o soldado
 José de Paula Moraes, conforme deter-
 minado o mesmo Officio. Neste sentido
 officieo ao Sr. Delegado de Policia do Rio Pardo,
 em Officio n. 69 de 10 do corrente, requisitan-
 do a entrega do Arrepressado Lendolpho
 Rangel da Silva, e até hoje não foi
 attendido; por isso levo ao Comen-
 tamento do Ex. Sr., a fim de tomar as pro-
 vedencias que o caso exige. Juntos seguem
 um processo de queixa dada contra
 o mesmo Arrepressado. Saudações,

62.º Suppl. ante do Delegado de Policia
 Antonio Victor da Silva

Foi ordenado em Policia
 para a entrega para o
 cumprimento a sua
 primeira missão
 attingida a capital
 Victoria 23-9-1921
 C. Freire

SECRETARIA DO INTERIOR

Estado  E. Santo

Offício Registrado

Sob o n. _____

em _____

O Escripturário _____

192 /

160000

Estado do E. Santo



D. De Policia

Momiz Freire

Inquirito Policial

Leandro de Souza da Silva (Offensor
Luiz Bolzano (Requerente
 O Escrevão
Correio

Autuação

*Aos oito dias do miz de Setembro de mil e novecentos e vinte e um, nesta cidade de Momiz Freire, em nome Antonio, Out-
 tado a Policia, que adianta-se a v. do
 que para cometer a este termo,
 em José Correia de Silva, escrevendo
 o Escrevão*

2
Correi

Illmo Snr Delegado de Policia
da Cidade de Muniz Freire.

D. O Excmo. Sr. Antonio de Lacerda Costa, Dr.
rigo, Jose Bolzan Robinho, Joze Pinheiro
Souza, Manoel Luiz da Silva, Bernardino Affonso
de Miranda, Carmello Pinheiro Soares e
Antonio Theodoro Thomaz, e bem assim, digo
para verem de quem, sobre os fatos enun-
tados da presente queixa, e bem assim o
empesso da Lindolpho Rangel da Silva
para assistir a requisição a moço

O abasco firmado proprietario, casado,
residente neste Cidade, vem agradecer-se
a V. V. que o empesso da Lindolpho Rangel
da Silva, Hoje ao meio dia dirigiu-se a
fazenda Recreio, proximo a esta Cidade,
de propriedade do suplicante, e ai amiacon
agradar com uma Espingarda de duas canoas,
a uma sua filha menor, dizendo que se
nao o acompanhasse a mataria, intervindo
seus filho em socorro, elle fugiu para esta
Cidade; por isto vem pedir a V. V.
tomar a providencia que o caso exige.

N.º Termos

P. Defferimento

Muniz Freire 7 de Setembro de 1921

Luiz Bolzan

entra os doze horas, no edificio da

Câmara Municipal desta Cidade,
Nem, Treze de Setembro de 1931.
Antonio Victor da Silva

Certidão

Certifico que intimarei os testemu-
nhaes que me o despesa suprema; o
que bem se ciente ficarem. Deixei de
intimar o supressado Sindalgar
Rangel da Silva, por estar se achando
fora da cidade e não ser incorporado neste
município.

Nem, Treze de Setembro de 1931

Escrever

José Corrêa da Silva

Montada

3
Corrêa

Aos oito dias do mês de Setembro de mil e novecentos
e vinte e um, no edificio da Câmara Municipal
desta Cidade, os dezoito horas, onde se achava
o Sr. Antonio Victor da Silva, 2.º Suppente do
Delegado de Polícia deste município, compare-
ceram a baixo assignados, ohi prepos-
tes as testemunhas adiantas interrogadas e se
revelou do Supressado Sindalgar Rangel
da Silva. Collocados as testemunhas in-
terrogadas e não produziram
nenhuma o depoimento nem dos
outros. Começou a interrogatorio com
adiante de de; do que se deu a
que este termo. Deu-se a
d. Avila, escreveu a escrever.

1.º Testemunha

João da Silva, solteiro, com vinte
e tres annos de idade, natural do Estado
do Rio de Janeiro, residente na Freguesia "Recife".
Os testemuhas assignados, depois de prestados
o devido compromisso, prometteram dizer
a verdade do que souberem e não fosse per-
jurado. E sendo interrogado sobre os fa-
tos causados do praterio de queixa.
Respondeu, que ha tempo pelo o mais de
mais o mesmo estando gila testemha, po-
leu thando um novo laço de Cofé, da
Freguesia "Recife" quando vier com o
lado, deitado embaixo de um pé de
Larangeira, no posto do mesmo,

parecendo ser o anquerado Lindolpho
Rangel da Silva, momentos depois,
passaram do pé de Lameira, para
um pé de ameixas que se achava
destrota da porta da Cozinha de José
Balgam Rabinho, seis metros mais o
menos, neste momento Rabinho de
perto do pé de Ameixas, foi-se um
costo perto de uma freixo, que se
se achava perto da Cozinha. neste
momento Rabinho namor Gilho do Sr.
Luiz Balgam, de nome Maria, de dentro
da Cozinha, para ir a fonte lavar
roupas quando o dito Soldado Rabinho
de perto do freixo foi ficar de novo
do perto do pé de Ameixas e neste
momento o dito Soldado, começou
a jogar na dita mesa uns Cocos
de grão mais a mesa olhando para
frio, quando deparou com o dicto
Lindolpho perto de si, assustado com
um boijungado de 2 Carros, e disse
a elle, estes galanos, Maria hoje é
a sua ultima hora, ella neste mo-
mento correu para dentro da
Cozinha, e elle seguindo a olhar a
porta da Cozinha fechada como
em a fechar a dita porta, e ver-
do que está estava segura, foi forçar
a porta da sala, quando viu que
as mulheres que se achava dentro
de casa estava gritando, o dicto
Soldado foi ficar de baixo do esmollo

Barra
e de ohi foi ficar perto de um pé de Cofé
que se achava perto da porta da Cozinha;
e quando o Sr. José Balgam Rabinho, chegou
em casa o dicto Soldado Correo, e correu,
depois, e pela testemunha nada mais poder ver
-lhe ser perguntado de se por fim de se
de deprimimento que depois de se ver lido
e achou curfome assigmo com o Dole,
quido e Caminho José Correo d. Avila,
exercitor o freixo, que deu pé,

Antonio Dito da Silva
Castano Dorigo

2.º Testemunha

José Balgam Rabinho Correo, com vinte
e nove annos de idade, lavrador, natu-
ral deste Municipio do Logradouro Santa
do Rio Paro, os costumes disse ser in-
tento de Maria Balgam, que depois
de por toda o devido Caminho mais
promettera dizer a Verdade de que
soube e se fosse perguntado. E se
do inquirido sobre os factos constan-
tes da Petição de queixa? Respondeu
que; ella testemunha estava trabalhando
em sua lavoura, deslante de sua casa
uns, cinquenta braços, mais o me-
nos, quando chegou a hora de tomar
Cofé, seguiu em direção a sua casa
e ficou em caminho em um terreno
espalhando um Cofé, quando chegou
uma praça irrompeu de nome Gabriel,
meito espantado, dizendo as seguintes

polarmos; o Lindolpho, está lá em casa
querendo assignar minha irma
Maria, entao ella testemba segundo para
sua casa encunhou sua casa frei-
xada e o dicto Lindolpho se achou
ocorrido de laixas de Cofizal, e ella
testemba estando em sua casa. Para
isso, - lhe disse que o dicto Lindolpho
teinha ficado a porta para entrar
dentro de casa; neste momento ella
testemba quitou com o tal Lindolpho
quando este sahia correndo. E pela
a testemba nada mais poder nem. -
ser perguntado, deu-se por findo este
depoimento que depois de - lhe ser lido e
achado conforme assigna com o Delegado
de que tudo deu fe. Com José Correia
Avila, escreveu o escrevi.

Antonio Victor da Silva
José Bolzan - Sahentes

3.º Testemba

Joaquim Ribeiro Soares, casado com Cilia
Coelho e cito os seus de idade, lavrador, na-
tural do Estado de Minas, residente na
Fazenda, São Jeronymo, neste Munic.
pio, aos costumes de si nada, depois
de prestado o devido compromisso, pro-
mettem dizer a verdade do que souber
e lhe fosse perguntado. E sendo inquiri-
do sobre os factos constantes da
Portaria de fultus? Respondeu que
estando ella testemba em sua casa,

quando veio passar o Comprehenda Lindol-
pho Rangel da Silva, armado com uma
Espingarda, em direção a estrada que pros-
seguia da casa do Sr. José Bolzan Sobrinho;
poros depois ella testemba sobre que o dicto
Lindolpho, quiz matar como filho do Sr. José
Bolzan, pelo o nome de Maria. E pelo
a testemba nada mais poder nem. -
ser perguntado, deu-se por findo este
depoimento, que depois de - lhe ser
lido e achado conforme assigna com
o Delegado de que tudo deu fe. Com José
Correia Avila escreveu o escrevi.

Antonio Victor da Silva

José Ribeiro Soares

4.º Testemba

Manuel Luiz da Silva, casado com 65 an-
nos de idade, lavrador, natural do Estado
do Rio de Janeiro, residente na Fazenda
"Recreio", aos costumes de si nada, depois
de prestado o devido compromisso, pro-
mettem dizer a verdade do que souber
e lhe fosse perguntado. E sendo inquiri-
do sobre os factos constantes da Portaria
de fultus? Respondeu; que souber pelo
o mais da mais o menos, estando ella
testemba em sua casa, veio passar
o Comprehenda Lindolpho Rangel da
Silva, armado de uma Espingarda,
pela o lado da casa do Sr. José Bol-
zan Sobrinho, e os seus depois
ouvindo uns gritos, quando veio os filhos

de Luiz Bolzan vindo de uma rua da
d'onde estavam trabalhando, e immente
depois veio Lindolphe passar a Correio
na; e passado de minutos mais o me-
nos, veio passar Eustacio Damiao, dizendo
que Lindolphe, que mata a filha
de Luiz Bolzan, de nome Maria. E pela
testemunha nada mais saber deeu-se por
fundo este depoimento que depois de
the ver lido e achar conforme, assigno
a seu ruy o Sr. Marcia Braga, para
meo poder ler meu parecer; do que
tudo sou fei. Eu Jose Correio de Aze-
lo escrevo o escrevi.

Antonio Dcto da Silva
Alvaro Braga.

5.º Testemunha

Bernardino Affonso de Miranda, Casado,
com quarenta e oito, 48, annos de idade,
lavrador, natural do Estado de Minas,
residente, residente na Fajenda "Recreio"
aos costumes desse modo, depois de pres-
tado o devido compromisso, prometter
dizer a verdade do que souber e the for
se perguntado. E sendo supellido sobre
os factos da Portaria de folho? Respondendo
que estando ella testemunha, trabalhando
no cafezal, da dicta Fajenda "Recreio",
quando ouveiu uns gritos, pelo o lado
da Casa do Sr. Jose Bolzan Poluinho, e
neste momento, veio os filhos do
Sr. Luiz Bolzan, vindo de uma rua,

da, onde tinhamo; e entre elle teste-
monha chegando em uma casa, seus fi-
lhos - the disseram, que Lindolphe Rangel
da Silva tinha passado correndo com
uma "espigarda" na mão, e olhando
para a rua. E pela a testemunha nada mais
saber sou - the ver perguntado, deu-se
por fundo este depoimento que depois de
the ver lido e achar conforme, assigno
com o Delgado, do que tudo sou fei. Eu
Jose Correio de Azeilo, escrevo o escrevi;
Antonio Dcto da Silva

Alvaro Braga

6.º Testemunha

Cornelio Ribeiro Soares, Casado, com quarenta
e um anno de idade, lavrador, natural des-
te Municipio do Espirito Santo do Rio Preto,
aos cres humes, desse modo, depois de
prestado o devido compromisso, prometter
dizer a verdade do que souber e the for
se perguntado. E sendo supellido sobre
a Portaria de folho? Respondendo: que
houve pelos os nove horas, mais o
menos, estando ella testemunha, em
uma casa, na Fajenda das Ferragens
mas, quando veio passar, Lindolphe
Rangel da Silva, armado
com uma espigarda, dizendo que
ia caçar; Passados dois horas
mais o menos, Lindolphe voltou

e momentos depois passava também
Caetano Romão, dizendo: que Lúcia
já se tinha querido atirar em uma
maior de nome Affonso. E pela testé-
mônia nada mais poder nem - the ser
perguntado, deu-se por findo este depo-
simento, que depois de - the ser lido e
achar conforme, assigna com o De-
legado: do que tudo deu fé. Eem José
Correia d'Avila escreveu o seguinte.

Antonio Victor da Silva
Cornelio Ribeiro Saaris

4.º Testemunha.

Antonio Theodoro Thomaz, Polleiro, com
depoito annos de idade, Communiante,
natural deste Estado, residente nesta
Cidade, aos custodios desse modo, de-
pois de prestado o devido compromisso
promettera dizer a Verdade de que
poderesse e the fosse perguntado. Eem
inquerido sobre os factos constantes
do Portaria de folhas? Respondeu: que
si sobre, que estando pela testemunha
em sua casa ouveir dizer por
boca de Lindolpho Rangel da Silva,
que do dia quatro mais o mesmo, pro-
prio de haver aqui alguns Correo-
rarios nos dizendo a dita testemunha
que havia de ser; eentão por ter
ouvido dizer por vós publicos que
Lindolpho, que motor a filha de
Luiz Bolívar, e pela testemunha

Correio

nada mais poder, nem - the ser perguntado.
Da - the por findo este depoimento que
depois de - the ser lido e achar conforme, assigna
com o Delegado: do que tudo deu fé. Eem
José Correia d'Avila escreveu o seguinte.
Antonio Victor da Silva
Antonio Theodoro Thomaz

Conclusão

Aos oito dias do miz de Setembro de mil nove-
centos e vinte um, nesta Cidade de Mossoró,
Fonseca, em nome Antonio Victor da Silva,
Commissario do Dr. Antonio Victor da Silva,
3.º Supplente do Delegado de Policia, em exer-
cicio, deste Municipio: do que se deu
constar fizez este termo. Eem José Correia
d'Avila escreveu o seguinte.

Relatorio

Do presente inquerito Canato, que no dia
7 do corrente miz, ao meio dia, o Ampressado
Lindolpho Rangel da Silva, sem Autorisa-
ção alguma, dirigiu - the a Freguesia "Re-
creio" de propriedade do Dr. Luiz Bolívar,
e ali, com uma Esquadrilha de Caca Amos,
com uma filha menor de idade, de nome
Mania Bolívar, com intuito igno-
do sendo esta do comercio em directo-
mente por seus irmãos e irmãos-
tudo em agnido o dicto Ampressado
fugido para a Villa do Rio Verde;
depois deste ter desoludido os Andes
que o Delegado em exercicio havia

Dado, tendo Officiado ao Sr. Delegado de Po-
licia da Villa do Rio Pardo, do Pici tando
a entrega a esta Delegacia do dicto Amapre
sado, e como nada foi attendido ate
hoje. O Exercicio fazeo porem de estes
actos ao Ex. mto. Sr. Secretario do In-
terior, para os devidos fins.
Muni. Freire 13 de Setembro de 1921
O 2.º Supplente do Delegado de Policia
em exercicio.

Antonio Victor da Silva

Dado.

Por hoje dias do mto de Setembro de anno e
no vigentes vinte e um, nesta Cidade
de Muni. Freire, em meu Cartorio,
qui me entregue estes autos, com
o relatorio Supra, por parte do
Sr. Antonio Victor da Silva, 2.º Supplente
do Delegado de Policia em exercicio
deste Municipio; do que para o
constar fazeo este termo. Eu Jose
Correia d. Avila, escrevendo o escrevi.

Remessa

Por mesmos dias mto e anno, em
meu Cartorio, nesta Cidade de
Muni. Freire fazeo remessa destes
actos ao Ex. mto. Sr. Secretario do In-
terior; do que para o constar fazeo
este termo. Eu Jose Correia d.
Avila, escrevendo o escrevi.

Cópia

Delegacia de Polícia de Moim Fucire
em 40 de Setembro de 1921

Munho Delegado de Polícia da Villa do
Rio Santo.

Refar-se os dizeres do meu
Officio n.º 67 de 8 do Corrente, e que
fui a V.ª fazer regressar para este
destacamento, o anspassado Lindo L
pinto Rangel da Silva, que para aqui
foi foragido, e ao mesmo tempo vir
a praça José de Paulo Moraes, visto
os mesmos terem de seguir para a vic
toria, com a maxima urgencia, con
forme os ordens do Ex.º Sr. Secretario
do Interior em Officio n.º 665 de 3 do
Corrente. Saudações

O 2.º Adjunto do Dele
gado de Polícia em exercício
Antônio Victor da Silva

